



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

SESSÃO Nº 12

1.10.79

1. - Antes da Ordem do Dia

- Expediente
- Outros Assuntos

2. - Ordem do Dia

- 2.1. - Apreciação pela Comissão Nacional de Eleições da comunicação apresentada pelo Partido Comunista de Portugal (Marxista-Lenista) e pela Aliança Operário-Camponesa da coligação eleitoral "Projecto Trabalhista" a fim de se proceder ao registo da mesma.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/76 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 12

Teve lugar no primeiro dia do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e nove, a décima segunda reunião da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões da Rua Augusta nº 27, 1ª Dtª, em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros, à excepção do Sr. Dr. Olindo de Figueiredo e do Sr. Dr. Manuel Pereira, que não foi possível convocar.

A sessão começou às 15.20 e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. Antes da Ordem do Dia

Aberta a sessão, a Comissão começou por analisar o ofício expedido pelo Gabinete do Ministro da Administração Interna.

O Sr. Presidente disse que, segundo o ofício referido, a Comissão só poderia contar com o apoio técnico do S.T.A.P.E. dentro dos parâmetros do artº 5º alínea a) da lei orgânica da C.N.E. Isto significava, pois, que caberia apenas à C.N.E. promover o esclarecimento eleitoral. Continuou o Sr. Presidente, dizendo que em sua opinião, era essencial um programa para explicar a maneira de votar; um programa denominado consultório eleitoral, um programa para cegos e surdos-mudos e um programa para jovens.

Seguidamente o Sr. Presidente pediu a opinião de cada um dos membros presentes.

O Sr. Dr. Roque disse achar que nada obstava, que para feitura destes programas se solicitasse o apoio do S.T.A.P.E. dentro dos limites definidos no ofício do Ministério da Administração Interna e não com o âmbito pedido pela Comissão Nacional de Eleições.

O Sr. Dr. Landerset, disse que se opunha a acções pontuais, devendo-se procurar um guião certo, isto é, estabelecer um plano global tendo em vista a concretização do " Esclarecimento Eleitoral ".

O Sr. Dr. Pereira Neto disse ser necessário fixar dois grandes objectivos - Motivação e Esclarecimento Eleitoral -.

O Sr. Dr. Luís de Sá, sugeriu que para além das linhas apre

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro)

sentadas os membros pensassem em novos modelos, que seriam debatidos e eventualmente acrescentados àquelas ideias mestras.

O Sr. Dr. Saül disse que em sua opinião, se deveria entrar em contacto imediato com a R.T.P. e R.D.P. relativamente ao esclarecimento e consultório eleitorais, concordando com o estabelecimento de um plano global.

O Sr. Presidente em resposta às várias opiniões, disse que os quatro programas por ele mencionados correspondiam a um plano global; além destes tinha pensado em fazer uma perlanga que marcaria a abertura do Esclarecimento Eleitoral, perlanga essa que deveria coincidir com o início da Campanha Eleitoral.

O Sr. Dr. Luís de Sã sugeriu que este problema, merecesse reflexão por parte de todos os membros, aguardando-se a aprovação do plano e dos contactos com a Rádio e Televisão, para a sessão seguinte. Tal sugestão foi aceite por todos os membros presentes.

2. Ordem do Dia

Entrando-se no período da ordem do dia foi lida ao plenário a comunicação feita pelo Partido Comunista de Portugal (Marxista-Leninista) e pelo Partido Trabalhista da coligação para fins eleitorais, entre eles feita, com vista à apresentação de listas conjuntas às próximas eleições intercalares para a Assembleia da República.

Depois de se ter verificado que tal comunicação apresentava todos os requisitos exigidos o Sr. Presidente ordenou que se procedesse ao registo da mesma.

E nada mais havendo para tratar, foi dada como finda a reunião às 16 horas, continuando marcada a próxima sessão para o dia dois de Outubro pelas 15 horas.

Para constar se lavrou a presente acta.